



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Santa Helena nº 200- Centro- Turmalina/ SP- CEP 15.755-000

Telefone: (17) 3667- 1156 E-mail: cmasturmalina@gmail.com

CNPJ: 45.139.482/0001/01

CMAS- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **DIVULGAÇÃO QUANTO AS DELIBERAÇÕES E RESULTADOS** **REFERENTES A RESIDÊNCIA DO PAC (PROGRAMA DE ACELERAÇÃO** **DO CRESCIMENTO)**

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, faz ciência a todos os munícipes quanto aos resultados das inscrições inerentes a residência do PAC (Programa de Aceleração do Crescimento), a qual se encontra em vacância no município, sendo esta localizada à Rua Alagoas nº 1209- Residencial Turmalina I.

Em primeira instância, esclarece que conforme divulgado anteriormente, o período de inscrições encerrou-se no dia 17/05/2019, sendo portanto em tal data realizado o sorteio das famílias que se encontravam pleiteando direito a residência para atuarem enquanto agente fiscalizadores junto ao CMAS no momento das análises das inscrições e contabilizações das pontuações, sendo portanto designado para tais fins os interessados Silvia Carnielo Louzada de Pina, Douglas Aparecido Martins Zorati e Maria Zuleide Batista da Silva.

Conforme deliberado e divulgado anteriormente, os membros conselheiros se reuniram na data de 20/05/2019 com fins a análises das inscrições e contabilizações das pontuações, sendo portanto estendida a reunião para o dia 23/05/2019 haja vista a necessidade de análises com maior afinco às determinadas famílias, as quais foram devidamente comunicadas quanto a necessidade de comparecimento em tal data e ouvidas pelos membros conselheiros na referida data.

Estando já as pontuações atribuídas, o presente Conselho convocou todas as famílias interessadas para reunião que ocorreu na data de 31/05/2019 na Prefeitura Municipal, visando de tal modo informar a estes acerca dos procedimentos adotados no momento das contabilizações das pontuações e fazer ciência quanto as pontuações inerentes a cada um. Neste interim, uma vez que em deliberação dos membros conselheiros, em caso de empate seria realizado sorteio como forma de desempate, realizou-se junto aos presentes os sorteios das famílias que obtiveram as mesmas pontuações, classificando-as. Valido salientar que a listagem de suplentes permanecerá em validade, significando portanto que em caso de vacância de outras residentes concernentes ao PAC seguir-se-á listagem infracitada.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Santa Helena nº 200- Centro- Turmalina/ SP- CEP 15.755-000

Telefone: (17) 3667- 1156 E-mail: cmasturmalina@gmail.com

CNPJ: 45.139.482/0001/01

Deste modo, o presente Conselho Municipal de Assistência Social vem por meio deste fazer ciência aos munícipes quanto aos procedimentos adotados na avaliação, análise e contabilização das pontuações, bem como os resultados derivados desses.

I- CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES ADOTADAS NA AVALIAÇÃO E ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

1º Renda per capita: (até R\$89,00- 04 pontos); (de R\$89,01 à R\$ 178,00- 03 pontos); (de R\$178,01 até ½ salário mínimo- 02 pontos) e (acima de ½ salário mínimo- 01 pontos).

2º Quantidade de filhos; (01 pontos por filho).

3º Presença de pessoa com deficiência na composição familiar; (02 pontos por pessoa deficiente).

4º Existência de idosos na composição familiar; (03 pontos).

5º Idoso dependente de cuidados permanentes na composição familiar; (01 pontos). *

6º Tempo de residência no município; (até 02 anos- 01 pontos) e (acima de 02 anos- 02 pontos).

7º Família monoparental feminina; (02 pontos).

8º Família inscrita no Cadastro Único; (01 pontos).

II- FAMÍLIAS DESCLASSIFICADAS

O CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social, para análise e avaliação das inscrições realizadas, embasaram-se na Lei nº 1438 de 14 de Maio de 2012, a qual dispõe sobre a autorização da cessão de uso de imóveis inerentes a residência do PAC, constituindo-se esta enquanto norte para todo o procedimento adotado no percurso das deliberações inerentes a referida residência. Deste modo, por encontrar-se em desconformidade com a referida lei, algumas famílias interessadas a qual realizaram a devida inscrição foram consideradas desclassificadas, não podendo de tal maneira pleitear o direito a residência.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Santa Helena nº 200- Centro- Turmalina/ SP- CEP 15.755-000

Telefone: (17) 3667- 1156 E-mail: cmasturmalina@gmail.com

CNPJ: 45.139.482/0001/01

O motivo da desclassificação das famílias que serão infracitadas, se deu conforme supradito em virtude de se encontrarem em desconformidade com a referida lei, assim explana-se que tal desconformidade se deu em virtude destes possuírem entre seus membros pessoa proprietária de imóvel ou residirem em casas cedidas não custeando/ou comprovando portanto os valores referentes a aluguel.

Art. 8º A família que tenha entre seus membros pessoa proprietária de imóvel, mesmo que na condição de cessionário, perderá o direito a cessão de que trata esta Lei. (LEI Nº 1438, de 14 de Maio de 2012).

Segue portanto abaixo a listagem das pessoas interessadas que foram desclassificadas pelos motivos acima elencados:

- Diego Nitani;
- Libni Afonso Amorim de Souza;
- Luciene Aparecida Gomes
- Silvia Carnielo Louzada de Pina;
- Tais Dominici da Silva Cáceres.

III- FAMÍLIAS CLASSIFICADAS E SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES

Conforme supradito, as famílias foram avaliadas por intermédio dos criterios e pontuações designados pelos membros conselheiros, embasando-se sempre na lei supradita, assim, estando em posse das inscrições os membros conselheiros mediante informações prestadas pela família no ato da inscrição e no momento da entrevista realizada pelo presente conselho junto as famílias convocadas, realizaram as devidas atribuições das pontuações, contabilizando-as e chegando a real classificação das famílias interessadas.

Valido salientar que foi deliberado pelos membros conselheiros que a residência do PAC seria designada aquela família que porventura viesse a ter maior pontuação, e que em caso de ocorrer empate seria realizado sorteio entre elas, designando neste momento as referidas classificações. Importante reiterar que a listagem abaixo permanecerá em validade, seguindo-se a mesma em caso de vacância de outras residências.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Santa Helena nº 200- Centro- Turmalina/ SP- CEP 15.755-000

Telefone: (17) 3667- 1156 E-mail: cmasturmalina@gmail.com

CNPJ: 45.139.482/0001/01

Assim, estando tais aspectos explanados, enfatizando que o direito a residência será conferido a quem obter maior pontuação, e que em caso de vacância de outras residências seguir-se-á a listagem abaixo, segue adiante a classificação realizada por meio das pontuações e sorteios e respectivas pontuações das famílias interessadas.

CLASSIFICAÇÃO	NOMES	PONTUAÇÕES
1º	Valquíria Souza de Jesus	10
2º	Lidiane Tereza da Silva	9
3º	Adriana de Oliveira Fiamancini Costa e Silva	9
4º	Karina Zatti da Silva	8
5º	Nodeci Calisto da Silva	8
6º	Sonia Aparecida Paz Landim	8
7º	Lariele Guimarães Gomes	8
8º	Maria do Carmo Silva	7
9º	Cleide Rosa Nogueira	7
10º	Darley Cristina Alves Mendes	7
11º	Eroneci Calisto da Silva	7
12º	Lucrecia Fabiana Luciana dos Santos	6
13º	Estela Aparecida Funchal de Souza	6
14º	Solange Maria da Silva	5
15º	Regina Dalva Gouveia	5
16º	Ediana Martins de Moraes	5
17º	Maria Zuleide Batista da Silva	5
18º	Maria Lucia Pereira	5
19º	Douglas Aparecido Martins Zorati	5

IV- DA POSSE E CESSÃO DA RESIDÊNCIA À FAMÍLIA



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Santa Helena nº 200- Centro- Turmalina/ SP- CEP 15.755-000

Telefone: (17) 3667- 1156 E-mail: cmasturmalina@gmail.com

CNPJ: 45.139.482/0001/01

Uma vez que o CMAS convocou as famílias interessadas para reunião no dia 30/05/2019 com fins a prestar informações acerca das deliberações, procedimentos, pontuações e classificações de cada interessado, ficando já estipulado por meio de sorteio a classificação referente a cada um, a assinatura do termo de cessão de direito real de uso e entrega da chave a família que obteve maior pontuação (Valquíria Souza de Jesus) se deu no momento da presente reunião, tornando-a cessionária do imóvel pleiteado a qual fica localizado à Rua Alagoas nº 1209- Residencial Turmalina I.

Turmalina/SP, 31 de Maio de 2019

Vice- Presidente do CMAS

Ligia Carla Passeti